



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - setenta e sete milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Aviso n.º 17830/2018, de três de dezembro**, que publica a constituição da comissão consultiva de acompanhamento ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL
"O BÚZIO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para transporte de monos/lixo do Centro Infantil "O Búzio" para o Ecoponto situado no Pátio - Albufeira, para efetuar várias viagens, nos dias trinta de novembro último e três de dezembro corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia nove de dezembro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso



concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em trinta de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia um de dezembro corrente, para participação em atividade desportiva no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e a adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro,

remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, tendo os senhores vereadores regressado à sala a seguir à votação. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitou apoio na aquisição de um Veículo Logístico Especial - Veículo Tanque. -----

Considerando que:-----

A) A referida Associação desempenha um papel fundamental no apoio e resolução de situações de risco junto de todos os munícipes e visitantes, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo e transporte de doentes e, ainda, nos socorros a naufragos e falésias. -----

B) Por ofício, a Associação apresentou a urgente necessidade operacional de adquirir um Veículo de Apoio Logístico Especial, veículo tanque com capacidade de dezoito mil litros de água, para intervenção dedicada no âmbito dos incêndios urbanos. -----

C) No corrente ano e até à presente data, o Corpo de Bombeiros já respondeu a 345 incêndios dos quais 69 representaram incêndios urbanos com alguma complexidade. --

D) O concelho de Albufeira reúne um conjunto de características que exigem uma resposta rápida e efetiva, nomeadamente a existência de várias unidades hoteleiras e restauração, superfícies comerciais de grandes dimensões, marinas, parques de caravanas, oficinas, vários parques de estacionamento cobertos, um expressivo casco antigo, com um número expressivo de habitações antigas e em alguns casos devolutas dentro da cidade, entre outros riscos.-----

E) Existe a necessidade de assegurar em qualquer ponto do concelho de Albufeira, que expressa riscos diversos, o transporte de água em caso de incêndio que, em algumas situações pelas características do terreno, exige veículos com características especiais.-----

F) O Corpo de Bombeiros não possui nenhum veículo com uma boa capacidade de água e simultaneamente com uma bomba mecânica acoplada capaz de debitar água na ordem dos 6000L/minuto para combate a incêndios seja em unidades hoteleiras, superfícies comerciais, veículos de transporte de combustíveis ou outros de grandes



dimensões.-----

- G) No âmbito do apoio logístico à população, este veículo muito importa para que possa ser garantido o abastecimento de água, em caso de falhas na rede pública, sem comprometer a operacionalidade/resposta operacional do Corpo de Bombeiros.-----
- H) Apesar dos esforços da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira para responder a esta necessidade, a mesma carece ainda de resolução.-----
- I) Sendo Albufeira um destino turístico com grande procura e notoriedade, torna-se fundamental que questões relacionadas com a segurança de quem nos visita estejam na linha da frente das preocupações de quem intervém na gestão do concelho.-----
- J) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Proponho:-----

Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 206.170 (duzentos e seis mil, cento e setenta euros) destinada à aquisição de um Veículo de Apoio Logístico Especial - Veículo Tanque, com as características já elencadas e de acordo com os orçamentos apresentados, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tiveram a oportunidade de falar com o comandante dos bombeiros para perceber melhor a aquisição do veículo pretendido, tendo concluído que existe um lapso na proposta, uma vez que a norma do diploma referenciado na anterior reunião da câmara municipal se aplica a veículos tanque e não a veículos logísticos especiais, pelo que solicitou que fosse retirada a referência a "veículo tanque", quer da ordem de trabalhos, quer da proposta em si.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na prática se deve substituir a designação de veículo tanque pela designação VALE - Veículo de Apoio Logístico Especial. Explicou que a legislação referida na última reunião da câmara municipal se aplicava a veículos VTTU - Veículo Tanque Tático Urbano, mas o que se pretende, segundo explicou o senhor comandante dos bombeiros, é a aquisição de

um VALE - Veículo de Apoio Logístico Especial. Explicou depois que os dois orçamentos que acompanham a proposta são para veículos diferentes, pelo que, na prática, só existe um orçamento para o veículo pretendido. Afirmou seguidamente que de qualquer das maneiras os vereadores não permanentes vão votar a favor da aquisição do veículo. Explicou ainda que na primeira análise que fez cometeu um lapso, uma vez que o IVA que se aplica a estes veículos é de seis por cento e não de vinte e três por cento, o que faz com que o valor proposto esteja dentro do limite que é sugerido. -----

A senhora vice-presidente perguntou se algum membro da câmara municipal se importava de alterar a designação do veículo e ninguém se manifestou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor comandante dos bombeiros explicou a necessidade de adquirir este veículo, razão pela qual os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente a proposta. Afirmou seguidamente que o senhor comandante explicou que havia a necessidade de adquirir este veículo pelas características de Albufeira, necessidade que o comando já tem há algum tempo. -- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - STFPSSRA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "O STFPSSRA - Sindicato Trabalhadores Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 19 de dezembro, entre as 09H30 e as 17H00, para realização de uma Ação de Formação sobre o SIADAP. ----- Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----



- d) *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
e) *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;* -----
f) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação sobre o SIADAP ao STFPSSRA - Sindicato Trabalhadores Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de dezembro, entre as 09H30 e as 17H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação que se anexa à presente proposta o Agrupamento de Escolas de Ferreiras solicita:-----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de janeiro de 2019 das 9H00 às 12h30, para levar a efeito o evento sob o título "Teatro Solidário".*-----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social, cultural e educativa;*-----
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado;*-----
- c) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira,*

nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----

d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - ADENDA - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS =

Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros, a título de reforço excecional, mantendo-se, em tudo mais, na íntegra, todo o conteúdo do mencionado Contrato Programa.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratava de uma adenda ao contrato-programa existente. -----

O senhor presidente disse que esta adenda vem na sequência do crescimento da modalidade que se verificou no ano passado, bem como do aumento de provas que



o clube tem que organizar. Explicou depois que já no final do último ano houve a necessidade de se fazer uma adenda semelhante. Terminou dizendo que estes valores deviam ter sido previstos aquando da elaboração do contrato-programa inicial, mas que, uma vez que não o foram, existe agora a necessidade de celebrar a adenda proposta. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os contratos-programa têm regras específicas para todos os clubes e características iguais para todos, mas depois surge uma adenda para fazer face a despesas. -----

O senhor presidente explicou que houve a necessidade de organizar provas que não estavam inicialmente previstas, nomeadamente de natação adaptada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o mesmo critério vai ser usado para os outros clubes. -----

O senhor presidente respondeu que se se verificar que existe a necessidade de fazer face a despesas inicialmente não previstas, o critério a aplicar será seguramente o mesmo para todos os clubes e associações. Explicou ainda que existem clubes que têm contratos de publicidade, sendo por isso diferentes, como é o caso do Imortal Basket Club, que a câmara municipal não pode apoiar porque se tratam de seniores. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no ponto nove é referido que existe a necessidade do reforço do contrato-programa para fazer face a despesas relacionadas com a sustentabilidade do seu projeto desportivo, assim como a gestão e manutenção dos equipamentos desportivos utilizados pelo clube, pelo que perguntou se os equipamentos utilizados são camarários. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, mas disse que se tratam de pequenos trabalhos feitos ao fim-de-semana, o que não acontece na generalidade dos clubes. Explicou depois, e a título exemplificativo, que a bancada do campo sintético foi feita pelo próprio clube. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2018 - ADENDA - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA =**

Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Judo Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, a título de reforço excecional, mantendo-se, em tudo mais, na íntegra, todo o conteúdo do mencionado Contrato Programa.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRÉDÉRIQUE MARGUERITE COLETTE GUIGRIER NOEL - PRÉDIO URBANO, SITUADO NA RUA DO BECO ALTO, CASA VILLA NANOCA, PATROVES, FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de novembro último, através do qual determinou informar a requerente Frédérique Marguerite Colette Guigrier Noel de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado na Rua do Beco Alto, Casa Villa Nanoca, Patroves, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número GP-1755-24343-080101-011018, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 13959, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO URBANO SITUADO NA QUINTA DA PALMEIRA, URBANIZAÇÃO HABIJOVEM, FREGUESIA DE ALBUFEIRA

- EMÍLIA ROSA RODRIGUES SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Por EMILIA ROSA RODRIGUES SILVA, foi através do requerimento junto ao presente, solicitado a esta Edilidade que se pronuncie se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado em Quinta da Palmeira - Urbanização Habijovem, freguesia de Albufeira e Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o n.º 7140/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial com o n.º PP1765783660801007140.-----

Considerando: -----

1. A informação dos serviços na distribuição sgdcm/2018/82757;-----



2. *Se trata de uma fração autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno doado pelo município em direito de superfície por 90 anos, tal com se lê na inscrição AP.36 de 1991/10/17, constante na certidão predial online do prédio; -----*
3. *A necessidade de imoveis para habitação social com que este município se depara; ----*
4. *Que o valor de venda do prédio se encontra dentro do intervalo dos valores praticados no mercado. -----*

Proponho:-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal delibere notificar o proprietário e comunicante da preferência em causa de que esta Edilidade pretende exercer o direito de preferência que ora lhe foi concedido, nas condições comunicadas (requerimento n.º E-G-CIAC/2018/2554 de 05.12.2018), pelo valor de 135.000,00 €." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não receberam a documentação sobre a habitação a adquirir, nomeadamente a caderneta predial. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a tipologia do apartamento. -----

O senhor presidente disse tratar-se de um T3. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a área do apartamento. -----

A senhora vice-presidente disse que a requerente não entregou estes elementos, mas que terá que os facultar se a câmara municipal deliberar exercer o direito de preferência. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não conseguem ter uma opinião sem as informações em falta, sendo bastante importante a área do apartamento. -----

A senhora vice-presidente disse tratar-se de um apartamento duplex, pelo que não deve ser pequeno. Afirmou depois que não sabe se a câmara municipal ainda irá a tempo de exercer o direito de preferência se o assunto só for apreciado na reunião da próxima semana. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores não permanentes não conseguem deliberar sobre este assunto sem as informações que faltam. -----

A senhora vice-presidente disse que vai pedir aos serviços do município para imprimir a informação em falta. -----

Os serviços fizeram chegar a caderneta predial à reunião da câmara municipal. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou qual a área do apartamento. -----

A senhora vice-presidente disse que o apartamento tem 87,800 metros quadrados e é um T3 duplex. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantos apartamentos é que o município pretende adquirir, para tentar perceber a estratégia. Disse depois que se o município adquirir dez apartamentos a este preço irá gastar cerca de um milhão e trezentos mil euros. Afirmou ainda que dez apartamentos não satisfazem a necessidade do município, embora ajudem nalguma coisa, claro. Disse seguidamente que queria perceber a ideia subjacente na aquisição destes apartamentos avulso e qual o limite de apartamentos que se pretendem adquirir. --- A senhora vice-presidente disse que não existe um limite definido, havendo já terrenos identificados e projetos em andamento, o que demorará algum tempo até se concretizar, pelo que nesse meio tempo o município continuará a adquirir apartamentos sempre que surja uma boa oportunidade, tendo também em conta que se encontra a decorrer um concurso para atribuição de habitação social com cinco imóveis, sendo que o mesmo é válido por doze meses após a entrega das primeiras casas, tentando-se desta forma aproveitar que as casas entretanto adquiridas possam ser entregues aos suplentes. Afirmou depois que o regulamento municipal de renda condicionada está a ser elaborado e os imóveis adquiridos podem aumentar o número e fogos para a bolsa de arrendamentos que virá a existir. Disse seguidamente que o município adquiriu recentemente três fogos: um T1, um T2 e um T3. Explicou depois que o mercado está um pouco inflacionado, pelo que não tem sido fácil encontrar negócios que em termos de qualidade/preço sejam apelativos para os fins em causa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes compreendem a necessidade de existirem casas disponíveis para este fim, mas que a grande questão é saber qual o limite e o que é que se pretende, sabendo que estas aquisições pontuais não resolvem o problema. Afirmou depois que estas aquisições ajudam um pouco e são importantes para integrarem bolsas de habitação para casos esporádicos e urgentes, mas que os vereadores não permanentes defendem um projeto conveniente, abrangente e com outra envergadura para resolver o problema da habitação, porque senão o município vai despender muito dinheiro a comprar apartamentos a preços de mercado. Defendeu seguidamente que seria altura de criar um projeto de habitação com uma ambição diferente. -----

A senhora vice-presidente disse que está em curso um projeto de maior dimensão na área da habitação, como referiu no início da sua intervenção, existindo já um terreno com capacidade para quarenta fogos em Paderne, cujo processo entrou



agora nas especialidades, existindo ainda mais vinte fogos atrás do Mercado dos Caliços, cujo projeto de arquitetura está a ser terminado. Afirmou depois que também já foi identificado um terreno na rua Samora Barros e que está a ser negociado um terreno em Ferreiras com potencialidade para cerca de cento e cinquenta fogos. Explicou seguidamente que todas estas iniciativas demoram muito mais tempo que a aquisição imediata de imóveis já prontos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foram os vereadores não permanentes que propuseram a aquisição do imóvel das Ferreiras, mas que desconheciam os restantes casos referidos. Afirmou depois que o caminho a seguir deve ser este. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão de oportunidade, uma vez que dos casos referidos, o município apenas é proprietário do terreno na rua Samora Barros e do terreno em Paderne. Explicou depois que o município não tem espaços para construção de habitação, pelo que tem que os adquirir conforme as oportunidades que vão surgindo, seja em hasta pública, seja diretamente no mercado. Disse seguidamente que os poucos imóveis que se têm vindo a adquirir não chegam nem de perto para as necessidades existentes. Afirmou depois ser difícil traçar um limite, mas que o município precisa de cerca de quinhentas casas e que se se vierem a concretizar os projetos referidos pela senhora vice-presidente, já se dará um grande passo nesse sentido. Disse ainda que existem muitos subsídios de arrendamento a terminar em que muitos senhorios já demonstraram a sua indisponibilidade para renovar os contratos, uma vez que podem ganhar mais dinheiro com o turismo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com o exposto, mas que a questão se centra mais nos valores que o município tem estado a pagar pelos imóveis que tem vindo a adquirir, uma vez que estes valores são ditados por um mercado que está inflacionado. Afirmou depois que é com agrado que regista a vontade demonstrada para resolver a questão e também o facto de existirem negociações e outro trabalho feito para a resolver, o que também é demonstrativo que as recomendações dos vereadores não permanentes têm sido acatadas. Terminou dizendo que há uma grande necessidade de habitação que tem que ser colmatada, porque infelizmente as coisas vão-se agravando e se não existir aqui uma resposta à altura, vão existir problemas no futuro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 73/2016 - Elen Kerty Almeida da Silva, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 180,00€ para 150,00€ a partir de dezembro de 2018, inclusive; -----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 6/2018 - Tetiana Terentiak, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 192,00€ para 175,00€ com efeito desde outubro de 2018, inclusive devido a atraso na apresentação da documentação. -----

2. Relativamente ao processo n.º 7/2016 de atribuição de subsídio de arrendamento a Iryna Dudka. -----

Verificou-se que desde junho 2018, inclusive, não constou nos mapas subsequentes aprovados (de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2018) o valor correto do subsídio que no último mês de agosto, de acordo com os rendimentos apresentados, teve um reajuste para de 174,00€ para 150,00€, razão pelo que o valor pago a mais ($5 \times 24,00€ = 120,00€$) foi deduzido no valor a pagar em dezembro de 2018 (ou seja: $150,00€ - 120€ = 30€$). -----

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 21.275,60€ (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de dezembro de 2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----



b) Pela razão mencionada no n.º 2 da presente, deduzir no valor referente ao mês de dezembro de 2018, os valores pagos a mais, sendo o valor a pagar à beneficiária Iryna Dudka de 30,00€; -----

c) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2018/2019
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----
2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
4. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 18/19 (em anexo); -----
- As situações extraordinárias identificadas pelos serviços, constantes da Listagem e

previstas no n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º, no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015; -----

- *As situações extraordinárias identificadas pelos serviços, constantes na Listagem, resultantes de lapsos na inserção de dados no portal/recepção de documentação;* ---

Esta proposta fazia-se acompanhar da 2.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA MÁRCIA RAMOS =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Encarregada de Educação do aluno, referido na seguinte tabela, solicita através de requerimento, a respectiva restituição, referente ao pagamento de refeições escolares, não consumidas. -----

Restituições referente a Refeições Escolares				
Escola	Nome do aluno	Valor	Encarregado(a) de Educação	Informação/Alínea da proposta
EB1 de Vale Pedras	Márcia Ramos	17,23 €	Rodrigo Guia Ramos Guerreiro	Por lhe ter sido atribuído escalão A. O carregamento foi efetuado antes da atribuição do escalão. (Alínea 2)

Considerando que:-----

1. *A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;* -----
2. *O valor em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;* -----
3. *As cantinas das EB2,3 e Secundárias, a EB1 de Ferreiras e Paderne, e escolas fora do concelho não são geridas pelo Município.* -----

----- **Proponho:**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição do respectivo valor à Encarregada de Educação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - ATENDIMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2018 =



Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em novembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**C - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E
OPERAÇÃO DE DOIS POSTOS PÚBLICOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS
ELÉTRICOS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa CME - Construção, Manutenção e Eletromecânica, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E
REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS
PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e quatro de setembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 3,01€ à Via Livre, para pagamento de passagem na A22, da colega Idalina Nobre (Museu) viatura Renault Kangoo de matrícula 25-CE-15, afecta ao

Museu. Recordo que a referida deslocação à reunião da rede de museus do Algarve, foi autorizada no SGDCMA/2018/39931." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 7,42€, referente a duas passagens nos pórticos da A22, a 17/07/2018 pela viatura da DAVEGF, de matrícula 06-TX-53, em uso pela Sr.ª Vice-presidente, Dr.ª Ana Pífarro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte e três de outubro último, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativas ao veículo com a matrícula 79-HI-68, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 85,30€, referente a duas passagens nos pórticos da A22, de março a junho pela viatura da DTDEC, de matrícula 79-HI-68. A despesa foi fruto de uma anomalia no dispositivo via verde da viatura em causa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

**= VIA VERDE PORTUGAL- REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM
- OFÍCIO =**

Pela empresa Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Eletrónicos de Cobrança, S.A., foi apresentada uma notificação, datada de quinze de outubro último, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativas ao veículo com a matrícula 79-HI-68, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de



Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----
"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 181,89€, referente a passagens na A2, A19, A22 e ponte, em abril e maio do corrente ano, pela viatura Renault Megane da DTDEC, de matrícula 79-HI-68. Todas as deslocações foram feitas por colaboradores da divisão em serviço." ----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

= REEMBOLSOS - TAXA DE UMA INSPEÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para reembolso à requerente no valor de 150,00€, tendo em conta que o requerente efectuou o pagamento, por lapso, devendo o mesmo ser realizado somente em Abril de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de cento e cinquenta euros a L. Barreto & M. Barata, Limitada. -----

D - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número vinte e sete, vinte e oito, trinta e cinco, trinta e seis e cinquenta e nove, que não foi tratado por este departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17536 de 17-04-2018; 40572 de 24-08-2018 e 45934 de 02-10-2018-----

Processo n.º: **26/2018**-----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda.** -----

Local da Obra: Páteo, Lote 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de novembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40956 de 08-09-2017 -----

Processo n.º: 339/1977 -----

Requerente: Xavier Luc Albert Ghislain Decant -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39085 de 25-08-2017 e 50686 de 31-10-2018 -----

Processo n.º: 56/2017 -----

Requerente: Fernando Rosa da Costa -----

Local da Obra: Brejos, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de moradia unifamiliar e muro de vedação ---

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42969 de 22-09-2017 -----

Processo n.º: 38/2016 -----

Requerente: Baard Venge - A/C Dr.ª Maria Clara N. Barriga, na qualidade de procuradora -----

Local da Obra: Jogo Ruivo, Guiné, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Alteração no decurso da obra de ampliação de uma moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9381 de 28-02-2018 -----

Processo n.º: **360/1981** -----

Requerente: **Vasco Maurício Guerreiro Barreto** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha n.º 32, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio - legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4536 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 216** -----

Requerente: **Rosa Maria Ferreira Guedes Pinto Antunes da Cunha** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção definitiva e consequente cancelamento da caução/garantia bancária -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de treze de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de julho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA13578PU de 22-03-2017 e ECMA13578 de 22-03-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 450/1974** -----

Requerente: **Soventra - Sociedade Comercial de Compra, Venda e Administração de Imóveis, Lda** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção definitiva -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de cinco de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de junho de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27241 de 28-05-2018 -----

Processo n.º: 2EA/2013 -----

Requerente: **GM Karting, Lda** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - pista de karts "indoor" -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado condicionado tendo em conta o parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29579 de 22-06-2017; 31393 de 04-07-2017; 37419 de 14-08-2017; 52906 de 05-12-2017; 2634 de 19-01-2018 e 51761 de 08-11-2018 -----

Processo n.º: 42/2017 -----

Requerente: **José Domingos dos Santos Cabrita** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de dezasseis de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39181 de 25-08-2017; 39289 de 28-08-2017 e 40375 de 05-09-2017 -----

Processo n.º: 10EA/2017 -----

Requerente: **Circo Victor Hugo Cardinali, Lda** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante para instalação de circo ambulante -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50717 de 31-10-2018 -----

Processo n.º: 38CP/2017 -----

Requerente: **Mónica & Barreto, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro e Rua dos Arcos, Fração "B", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 120 dias. -----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais cento e vinte dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9247 de 27-02-2017; 39793^a de 30-08-2017; 39793 de 30-08-2017 e 7435 de 19-02-2018 -----

Processo n.º: **468/1997** -----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva** -----

Local da Obra: Caliços, Lote E-13B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de novembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30274 de 27-06-2017; 35251II de 31-07-2017; 35251 de 31-07-2017; 12944 de 20-03-2018; 25516 de 18-05-2018 e 44187 de 19-09-2018 -----

Processo n.º: **238/1999** -----

Requerente: **José da Costa Pereira e Outro** -----

Local da Obra: Quinta dos Caliços, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51936 de 28-11-2017 e 47358 de 11-10-2018 -----

Processo n.º: **881/1987** -----

Requerente: **Ocean Afternoon, Lda** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Snack-Bar para estabelecimento comercial - restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40841 de 27-08-2018 e 43024 de 11-09-2018 -----

Processo n.º: **11T/1994** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e requalificação do estádio das focas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45223 de 26-09-2018 e 50834 de 02-11-2018 -----

Processo n.º: **79/2018** -----

Requerente: **Duarte Fontes Garcia** -----

Local da Obra: Beco do Sol, Lote 1, n.º A39, Fração B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28336 de 05-06-2018 -----

Processo n.º: **145/2004** -----

Requerente: **Adega do Cantos - Sociedade Vitivinicultura, Lda** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de exploração vinícola- comércio e serviços ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de novembro de dois mil e



dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29858 de 13-06-2018 -----

Processo n.º: 13EA/2015 -----

Requerente: **Explosão de Verão, Lda.** -----

Local da Obra: Aparthotel Oura Praia, Fração FI, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto destinado a espetáculos de natureza não artística "Bar com música ao vivo e Karaoke" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48254 de 03-11-2017 -----

Processo n.º: 111IP/2017 -----

Requerente: **Jonhathan Shepherd** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Mangude, Rua do Lago, Lote 43, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1380 de 12-01-2017; 50971 de 21-11-2017; 54923 de 15-12-2017; 2954 de 22-01-2018; 6032 de 08-02-2018; 8540 de 22-02-2018; 11036 de 09-03-2018 e 51328 de 06-11-2018 -----

Processo n.º: **2IP/2017**-----

Requerente: **See United - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Rua D. Afonso II, n.º 9, 11, 13 e 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação Prévia - Solicitando a anulação do pedido -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, nos termos do parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25563PU de 01-07-2015; 25563 de 01-07-2015; 37450 de 23-09-2016; 17853 de 12-04-2017 e 47584 de 12-10-2018 -----

Processo n.º: **26/2012**-----

Requerente: **Ludsil Lavandaria ao Domicílio, Lda** -----

Local da Obra: Vale de Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de um armazém para lavandaria - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33920 de 09-07-2018 e 42359 de 06-09-2018 -----

Processo n.º: **6EA/2016**-----

Requerente: **Kevin Brendan Sherry** -----



Local da Obra: Rua Alves Correia n.º 51, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Recinto de instalação de um estabelecimento de bebidas, bar com
música ao vivo -----

Auto de Vistoria n.º 1039/2018 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47547 de 28-12-2015; 32762 de 12-08-2016; ECMA29479
de 22-06-2017; 16964 de 12-04-2018 e 16964D de 12-04-2018 -----

Processo n.º: **130U/2015** -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - Vistoria Final -----

Auto de Vistoria n.º 885/2018 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos do Auto de
Vistoria número oitocentos e oitenta e cinco, barra, dois mil e dezoito, datado de
seis de setembro de dois mil e dezoito.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11562 de 13-03-2018 e 39967 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **380/1990** -----

Requerente: **Pedro Manuel Trovão Ferro** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina, casa de máquinas e barbecue - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo
em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e
seis de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21670 de 05-05-2017 -----

Processo n.º: **484/1991** -----

Requerente: **Ana Luísa Candeias Nascimento** -----

Local da Obra: Fonte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Obras Particulares de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito e com os
fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de julho de dois
mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15674 de 05-04-2018 e 29107 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: **2EA/2018** -----

Requerente: **Empolgantodromo, Lda** -----

Local da Obra: Vale Faro, Park, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado na cobertura da Etar de Vale faro -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de julho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28940 de 18/07/2016 -----

Processo n.º: **58T/1990** -----

Requerente: **Hotel Praia dos Salgados, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de três de dezembro de dois mil e dezoito e por a Câmara reconhecer que se encontram reunidos os pressupostos referidos no último parágrafo do citado parecer, deferir o pedido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA 50240 de 29-10-2018 -----

Processo n.º: **126/2008** -----

Requerente: **Herdeiros de Manuel de Jesus Vieira** -----

Local da Obra: Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Pagamento fraccionado das taxas devidas pela realização e reforço de infraestruturas urbanísticas -----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de dez de novembro de dois mil e dezoito, condicionado à apresentação da caução naquele referida, nos termos igualmente constantes daquele. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48974 de 08-11-2017 e 52781 de 14-11-2018 -----

Processo n.º: **183/1987** -----

Requerente: **Xufre & Lourenço, Lda** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de elevador panorâmico e alteração de bar no terraço ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para emitir parecer. -----

Requerimento (s) n.º (s): 21868II de 05-05-2017; 21868EE de 05-05-2017; 21868 de 05-05-2017 e 33125 de 04-07-2018 -----

Processo n.º: **218/2007** -----

Requerente: **Ewood Park Limited** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício plurifamiliar com piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e três de abril de dois mil e dezoito e da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49215 de 23-10-2018 e 52923 de 15-11-2018 -----

Processo n.º: **631/1990** -----

Requerente: **Albano Daniel Lopes Patrício** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de moradia e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de trinta de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30515 de 18-06-2018 e 45825 de 01-10-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração do loteamento - Alvará n.º 1/2011 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016; 22437 de 01-06-2016; 23870 de 13-06-2016; 44118 de 10-11-2016; 32266III de 11-07-2017; 32266II de 11-07-2017; 32266 de 11-07-2017; 34905 de 13-07-2018; 42306 de 06-09-2018; 49240 de 23-10-2018; 50526 de 31-10-2018; 51007 de 05-11-2018 e 55304 de 29-11-2018 -----

Processo n.º: **12/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e parque de estacionamento público -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos do parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46364 de 04-10-2018 -----

Processo n.º: **716/1987** -----

Requerente: **António Costa Ramos** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de trinta de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/46604 de 27-07-2016 e 47393 de 11-10-2018 -----

Processo n.º: **09/2016/46604** -----

Requerente: **Maria Manuela Rodrigues Coelho Santa Clara e Vasco Tinoco de Santa Clara** -----

Local da Obra: Rua do Forno da Telha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número mil e quarenta e nove, barra, dois mil e dezoito, e mandar notificar o proprietário nos termos e para os efeitos do artigo octogésimo nono, número dois e três do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de fevereiro, na redação em vigor, para proceder à execução de todas as obras e operações necessárias à integral correção das más condições de segurança e eliminação do perigo de derrocada referido naquele auto; operações que devem ser iniciadas no prazo máximo de sessenta dias no sentido de procederem em conformidade com o mesmo. -----

Mais delibera esta câmara mandar que os competentes serviços desta edilidade efetuem as diligências necessárias no sentido da implementação imediata e urgente de medidas de prevenção para proteção de segurança de bens e pessoas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41283 de 19-08-2018 -----



Processo n.º: **322/1982** -----

Requerente: **Fernando Manuel Quintino Estevão** -----

Local da Obra: Rua dos Caliços n.º 17, Fração B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número mil e trinta e seis, barra, dois mil e dezoito, e mandar notificar o proprietário nos termos e para os efeitos do artigo octogésimo nono, número dois e três do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de fevereiro, na redação em vigor, para no prazo máximo de sessenta dias, executar todas as obras e operações necessárias à integral correção das más condições de segurança e de salubridade, conforme relatado naquele auto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49418 de 10-11-2017; 17552 de 17-04-2018; 46562 de 08-10-2018 e 46559 de 08-10-2018 -----

Processo n.º: **144/2009** -----

Requerente: **Forte S. João - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado ---
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25825 de 24-06-2016 -----

Processo n.º: **30/2016** -----

Requerente: **Simon John Covell Kime** -----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de três de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8575 de 23-02-2018 -----

Processo n.º: **12/2018** -----

Requerente: **João Manuel Palmeira Labisa e Outra** -----

Local da Obra: Urbanização das Texugueiras, Lote n.º 11, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6164 de 13-02-2017 e ECMA28757 de 19-06-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 20/1974**-----

Requerente: **Urbigarbe - Sociedade Algarvia de Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/91 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento, condicionado nos termos da informação técnica de seis de dezembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3337 de 29-01-2016; 9378 de 01-03-2017; 44950PU de 09-10-2017; 44950 de 09-10-2017 e 14452 de 27-03-2018-----

Processo n.º: **140/2005** -----

Requerente: **Daniel do Palmeiral Simões**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39984 de 22-08-2018-----

Processo n.º: **147/2001** -----

Requerente: **APA - Agência Portuguesa do Ambiente**-----

Local da Obra: Praia do Evaristo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - POOC Vilamoura/VRSA - emissão de licença referente a ocupação temporária em Domínio Público Marítimo - Apoio de Praia-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de novembro de dois mil e dezoito, afim do mesmo tomar conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25828 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: **113CP/2008**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----



Local da Obra: Vegas Bar, Rua Cândido dos Reis n.ºs 24 e 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42941 de 13-12-2012; ECMA12202 de 02-04-2013; 19989 de 23-05-2013; 29645 de 29-08-2014; 16740 de 30-04-2015; 5042 de 15-02-2016; 35691 de 09-09-2016 e 7565 de 19-02-2018 -----

Processo n.º: **12/1991**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edifício de habitação existente destinado a empreendimento turístico em espaço rural - Casa de campo-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de oito de novembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12973 de 20-03-2018 -----

Processo n.º: **12/1991**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34885 de 27-07-2017 e 48385 de 17-10-2018-----

Processo n.º: **1081/1988**-----

Requerente: **Anabela Ferreira Fiuza**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Rabelho, Lote n.º 40, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39527 de 16-08-2018 -----

Processo n.º: **345/1978** -----

Requerente: **António Paulo Freitas Negrão Neto** -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de estacionamento e arranjos exteriores da edificação ---
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20350 de 28-04-2017 e 34716 de 13-07-2018 -----

Processo n.º: **145/2003** -----

Requerente: **José Ramos Paulino** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação---
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1156 de 10-01-2018 e 35865 de 20-07-2018 -----

Processo n.º: **2/2018** -----

Requerente: **Carlos Manuel Morgado**-----

Local da Obra: Campo da Sr.ª Orada, Loteamento Vila das Amendoeiras, Lote n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2147 de 17-01-2017; 14260 de 24-03-2017; 28423II de 14-06-2017; 28423 de 14-06-2017 e 4844 de 31-01-2018 -----

Processo n.º: **240/1998** -----

Requerente: **Pedro Filipe Calarrão Coelho** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C21-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, cave, piscina e muro de vedação -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de seis de novembro de dois mil e dezoito, devendo o



exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38206 de 07-08-2018 -----

Processo n.º: **84/1981** -----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - 2 centrais de betão pronto e de misturas betuminosas na pedreira "Quinta do Escarpão" -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58 de 03-01-2018 -----

Processo n.º: **1/2018** -----

Requerente: **Isabel Marques Brochu** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31676 de 25-06-2018 -----

Processo n.º: **5EA/2018** -----

Requerente: **Prismamaravilha, Lda** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado para instalação de uma tenda "Fan-Zone Tucano" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de novembro de dois mil e

dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30672 de 18-06-2018 -----

Processo n.º: 53/2018 -----

Requerente: Paulo Luís & Correia, Lda. -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de novembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10781 de 08-03-2018 e 45147 de 26-09-2018 -----

Processo n.º: 259/1984 -----

Requerente: Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A. -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de armazém n.º 19 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35891 de 20-07-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, Fase IV, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4391 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **90/2009** -----

Requerente: **Rui Miguel Grade Rocha Martins/Valentina Grade Rocha Martins** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas do loteamento com vista à receção definitiva das obras de urbanização e consequente anulação da garantia bancária -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria I.U. número cinco, barra, dois mil e dezoito e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção definitiva das obras de urbanização e a anulação da garantia bancária. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47390 de 27-10-2017 -----

Processo n.º: **85/2003** -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas do loteamento com vista à receção definitiva das obras de urbanização e consequente anulação da garantia bancária -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria I.U. número seis, barra, dois mil e dezoito e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar

a receção definitiva das obras de urbanização e a anulação da garantia bancária. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42271 de 05-09-2018 e 49481 de 24-10-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/42271** -----

Requerente: **Helena Arsénio, mandatária de Jeanne Simone Plaçais**-----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de três de dezembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s):38061 de 07-08-2018-----

Processo n.º: **127/1996** -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de bens Próprios, Lda** -----

Local da Obra: Cerro D'Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de seis de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de



Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

